

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 31 DE MARÇO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 10 DE ABRIL, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

#### Julgamentos

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0601651-51.2020. Belo Horizonte. Interessados: PODEMOS – PODE e outros. Assunto: Partido político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, e fizeram determinação de recolhimentos e de suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário pelo período de dois meses, por maioria, nos termos do voto da Relatora, vencidos em parte o 1º e o 2º Vogais, Juízes Marcelo Salgado e Guilherme Doehler, quanto ao período de suspensão das cotas do Fundo Partidário e o 4º Vogal, Des. Octavio Boccalini, quanto à determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional, em razão de recebimento e utilização de recursos de origem não identificada.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600788-44.2020. Tapira. Recorrente: Sergito Silva Junior, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Não conheceram do recurso, por ausência de representação processual, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600335-07.2020. Tabajara (Inhapi). Recorrente: Idelcio Goncalves da Silva. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política. Propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda política - propaganda eleitoral - alto-falante/amplificador de som. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600046-21.2022. Montes Claros. Recorrente: Diretório Municipal do Partido Comunista do Brasil de Montes Claros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601340-97.2020. São José da Lapa. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Diego Álvaro dos Santos Silva e Marcia de Fatima Lopes Ferreira. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606243-70.2022. Belo Horizonte. Interessado: Everson Damiao Santos de Oliveira, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Julgaram não prestadas as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601161-83.2020. Dona Eusébia. Recorrente: Itamar Ribeiro Toledo, Prefeito e Adeilton Pascoaline Magalhaes, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0601297-67.2020. Cônego Marinho. Embargante: Clorisvan Lima Madureira. Embargados: Agide Alves Santana e

Marcos Aurélio Marinho. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Propaganda política propaganda institucional. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Petição Cível nº 0600068-26.2023. Belo Horizonte. Interessado: AGIR. Assunto: Requerimento. Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Não conheceram da consulta, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600172-33.2020. Belo Horizonte. Embargante: Edmar Martins Cabral. Embargados: Wesley Moreira de Pinho e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600542-22.2020. Icaraí de Minas. Recorrente: Renan Soares Vieira, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600904-04.2020. Belo Horizonte. Embargantes: Avante e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600556-93.2020. Arinos. Recorrente: 77 - Solidariedade - Comissão Provisória Municipal. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600692-90.2020. Arinos. Recorrente: Mirian Gomes de Oliveira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de

candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600776-91.2020. Urucua. Recorrente: Gabriela Bessa Marques, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

## ATA DA ELEIÇÃO DOS NOVOS DIRIGENTES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA DIA 30 DE MARÇO, ÀS 17 HORAS.

O DES.-PRESIDENTE – Boa tarde. Cumprimento os eminentes Pares desta Corte, quais sejam, o Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini, Vice-Presidente deste Tribunal; o Juiz Vaz Bueno, a Juíza Patrícia Henriques, o Juiz Marcelo Salgado, o Juiz Guilherme Doehler e o Juiz Cássio Fontenelle. Saúdo, ainda, o Des. Ramom Tácio e o Desembargador Júlio César Lorens, Membros substitutos desta Corte, bem como os Juízes Adilon Cláver e Henrique Marinho, ambos presentes, para nossa alegria. Por fim, cumprimento o Dr. Eduardo Morato, digníssimo Procurador Regional Eleitoral.

Agradeço em saudação a presença da Juíza auxiliar da Presidência, Dra. Cristiana Gualberto Ribeiro, grato, ainda, à Diretora-Geral deste Sodalício, Dra. Maria da Glória Araújo, porque presente para nossa alegria, cumprimentando, ademais, a Dra. Cassiana Viana, Secretária da Corregedoria-Geral desta Casa e, em seu nome, suas demais Servidoras e Servidores.

Estamos aqui para tratar da Eleição dos novos dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, pelo que declaro aberta sua 8ª Sessão Administrativa do ano de 2023.

Feitos os cumprimentos, realizaremos hoje a Eleição para Presidente e

Vice-Presidente desta honrada Casa, que assumirão sua direção, a partir de junho deste corrente ano, ainda que em data a ser confirmada, tendo como candidatos os Desembargadores Octavio Augusto De Nigris Boccalini e Ramom Tácio de Oliveira.

Antes de chamar Suas Excelências ao pleito, anoto que são aptos à votação os Membros-titulares da Corte Eleitoral, segundo nosso regimento e, sob obediência à ordem pré-estabelecida, vota primeiro o Presidente, seguido dos demais, sob o critério da antiguidade.

Determino, com isso, que seja emitida a Zerésima da urna eletrônica, ora disponível para nossa Eleição.

Cumprida a determinação, acuso o recebimento da Zerésima, esta que não apresenta votos e, assim, declaro aberta a votação.

Antes de chamar o primeiro a votar, depois de mim, só faço registrar que o Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini é o candidato de número 01 e o Des. Ramon Tácio de Oliveira é o candidato de número 02, embora tal numeração conste dentro da cabine, de forma que lá mesmo pode ser solucionada qualquer dúvida que porventura possa haver.

(Neste momento, os membros da Corte Eleitoral procedem à votação, de acordo com a seguinte ordem: Des. Maurício Soares; Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini; Juiz Vaz Bueno; Juíza Patrícia Henriques; Juiz Marcelo Salgado; Juiz Guilherme Doepler; Juiz Cássio Fontenelle.)

Determino, agora, a impressão do resultado.

Cabe-me anunciar agora o resultado da Eleição para o cargo de Presidente: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini: seis votos; Desembargador Ramom Tácio de Oliveira: zero votos.

Para o cargo de Vice-presidente, o resultado computa, para o Desembargador Ramom Tácio de Oliveira, sete votos e para o Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini, zero votos.

Assim sendo, proclamo eleito para a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, exercício de junho de 2023 a junho de 2024, o Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini e, para a Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, o Desembargador Ramom Tácio de Oliveira.

Certamente, terei a oportunidade de fazer-lhes a saudação e outros cumprimentos alongados e com mais calma, tudo por ocasião da posse de Suas Excelências, mas quero, aqui, rapidamente, dar-lhes meus parabéns, sabedor

agora do peso que é dirigir o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Assim, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini e Des. Ramon Tácio de Oliveira, desejo a V. Exas. muita tranquilidade e que se disponham dedicadamente a este Sodalício para que possamos continuar a ser protagonistas da vanguarda eleitoral dentre todos os Tribunais deste País. Tenho certeza de que, pela carreira e pelo que de Vossas Excelências conheça, por tudo que já demonstraram durante esses quase trinta anos de judicatura, ou mais até, nosso Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais estará em muito boas mãos.

Tenho convicção de que continuaremos despontando, tal como apostaram meus antecessores, entre os Tribunais mais respeitados do Estado brasileiro.

Parabéns, sucesso e que consigam, com a ajuda de todos nós, seus colegas aqui de Corte Eleitoral, fazer esse belo trabalho que de V. Exas. esperamos.

Muito obrigado.

Então, depois dessa minha breve manifestação aqui, franqueio a palavra aos demais Membros da Corte, caso queiram se manifestar, concedendo, de pronto, a palavra ao Juiz Vaz Bueno.

O JUIZ VAZ BUENO – Obrigado, senhor Presidente. Neste momento, cumprimento Vossa Excelência, Desembargador Maurício Soares, Presidente, saudando efusivamente o Presidente ora eleito, Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini, na pessoa de quem cumprimento todos os aqui presentes, saudando, ainda e em distinção, o Desembargador Ramon Tácio de Oliveira, eleito, agora, Vice-Presidente desta Corte.

Tenho certeza de que V. Exas. cumprirão papel primordial e relevante na Justiça Eleitoral e no comando e coordenação deste Tribunal Regional Eleitoral porquanto sejam pessoas sérias e bem abalizadas, Magistrados reconhecidamente competentes, cabendo-me aqui dar-lhes os meus parabéns e dizer-lhes de minha tranquilidade, seguro de que a Justiça Eleitoral e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais continuarão em ótimas mãos.

Meus parabéns!

O DES.-PRESIDENTE – Concedo a palavra à Juíza Patrícia Henriques.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Obrigada, senhor Presidente, a quem cumprimento saudando seguidamente a todos os Membros desta Corte,

nas pessoas do Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini, nosso Presidente eleito, e o Desembargador Ramom Tácio de Oliveira, ora nosso Vice-Presidente eleito.

Depois de tudo que já foi falado, basta-me ser breve, só mesmo cabendo-me parabenizar os dois Desembargadores eleitos, na certeza de que cumprirão um mandato tão vitorioso quanto competente. Tenho convicção de que a continuidade do trabalho bem feito pelo Presidente Maurício Soares está garantido e este Sodalício, este que vem sendo reconhecido pelo Brasil afora como um Tribunal de excelência, tendo merecido inclusive grande destaque nas Eleições passadas, poderá, sob o comando de Suas Excelências, preparar-se para as Eleições de 2024.

Então, que Deus proteja a ambos, Desembargadores Octavio Augusto De Nigris Boccalini e Ramon Tácio de Oliveira, conceda-lhes imensa sabedoria, e ainda os abençoe com muita resiliência e paz para a continuidade dos trabalhos e para os novos projetos que virão.

O DES- PRESIDENTE – Concedo a palavra ao Juiz Marcelo Salgado.

O JUIZ MARCELO SALGADO – Obrigado, senhor Presidente.

Nesta oportunidade, gostaria de o cumprimentar e todos os Membros deste Tribunal Regional Eleitoral, inclusive os Substitutos, estejam aqui o Des. Júlio César Lorens e o Juiz Adilon Cláver de Resende, bem como saudar todos os Servidores e as Servidoras desta Casa, bem como o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato, vindo, afinal, especialmente, cumprimentar o Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini e o Des. Ramom Tácio de Oliveira, eleitos agora para assumir a direção deste Sodalício.

Certeza de que o trabalho que Vossa Excelência, Des. Maurício Soares, presta à frente desta Casa, a ele será dado continuidade. Sabemos que esse mandato de Presidente, com duração de um ano, é muito curto, até para a própria estrutura e a administração do Tribunal, ainda que haja quem conteste, quem diga que ainda há necessidade de uma maior rotatividade, mas um ano de Presidência é mesmo pouco, apesar de Sua Excelência, o Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, já vir auxiliando como Vice-Presidente e Corregedor nos trabalhos eleitorais e quem, seguramente, continuará o belo trabalho que V. Exa. tem feito.

De minha parte, fico imensamente feliz, satisfeito de ter podido trabalhar com o senhor e espero que esse trabalho tenha continuidade. Meus agradecimentos, Presidente.

Tenho a satisfação também de ver eleitos o Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini e o Des. Ramom Tácio de Oliveira. É uma honra, um prazer, uma alegria muito grande ver dois profissionais do gabarito de V. Exas. na direção deste Tribunal Regional Eleitoral. Para nós é um sossego, como seja para o eleitorado, para os Servidores e as Servidoras de toda a Justiça Eleitoral mineira e os terceirizados. Ontem, enquanto fazia uma breve apresentação adstrita à avaliação das Eleições, dizia que até o Mesário é uma extensão do TRE, do Presidente do TRE, do Vice-presidente do TRE, da Direção do Tribunal Regional Eleitoral, o que configura uma responsabilidade muito grande esta que aqui se assume.

Por tudo isso, meus cumprimentos mais uma vez e a minha alegria de os ver na condução deste renomado Sodalício. Parabéns.

O DES.-PRESIDENTE – Com a palavra o Juiz Guilherme Doehler.

O JUIZ GUILHERME DOEHLER – Obrigado, senhor Presidente.

Minha cordial saudação à Vossa Excelência, aos ilustres Pares desta Corte Eleitoral, ao Dr. Eduardo Morato, nosso Procurador Regional Eleitoral, às senhoras e aos senhores, aos Advogados e Advogadas que aqui militam, aos Servidores e às Servidoras que nos acompanham nesta tarde de trabalho, aos colegas da Magistratura Estadual – esteja vendo ali a Dra. Cristiana Martins Gualberto Ribeiro –, desejando uma muito boa tarde a todos.

Senhor Presidente, quero registrar, nesta solenidade tão simbólica e tão relevante para este Tribunal Regional Eleitoral, a minha honra e minha satisfação por ter participado da Eleição de dois expoentes da Magistratura Estadual e, por que não dizer, da Nacional, estes mesmos que, no âmbito deste Sodalício, já demonstraram, em reiteradas oportunidades, sua elevada envergadura intelectual e moral, pelo que é mesmo em vista destes predicativos que tenho a certeza de que darão continuidade a esse excelente trabalho que já vem sendo desenvolvido por Vossa Excelência, pautado sempre na legalidade, na moralidade, enfim, na observância de princípios republicanos. É para nós um alento muito grande saber que esse trabalho será continuado através de

homens da estatura do Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini e do Desembargador Ramom Tácio de Oliveira.

É grande a satisfação por eles e muitos os desejos de sucesso nessa empreitada, a que não será fácil, mas que, com certeza, saberão se desincumbir muito bem de todas as responsabilidades ao longo dos próximos anos.

É o que tinha a dizer, senhor Presidente. Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Com a palavra, o Juiz Cássio Fontenelle.

O JUIZ CÁSSIO FONTENELLE – Obrigado, senhor Presidente. De forma muito breve, saúdo os componentes desta Mesa, hoje na pessoa do Desembargador Júlio César Lorens, cumprimentando, seguidamente, nosso Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato, os Servidores e as Servidoras desta Casa, sobre os que digo serem a grande riqueza deste Tribunal e para os que peço licença para os cumprimentar na pessoa da Coordenadora de Sessões, Dra. Ana Cristina Horta Dias.

De modo muito simples, gostaria de parabenizar o Presidente e o Vice-Presidente eleitos, Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini e Desembargador Ramom Tácio de Oliveira, respectivamente. As qualidades técnicas de ambos já foram exaltadas aqui, só me restando subscrevê-las, contudo faço uma distinção dos dois Magistrados quanto à sua capacidade pessoal e à questão de sua conduta, pela honradez, o trato, o fino trato que S. Exas. dispendem às pessoas, num geral, e aos Servidores, em particular. Acho que isso é um extra que vem a se somar ao TRE. Então, só me resta pedir ao bom Deus que sempre lhes conceda sabedoria, serenidade e muita saúde para conduzir o nosso Tribunal.

Ao final, senhor Presidente, e de forma propositada, gostaria de me dirigir rapidamente à V. Exa. para cumprimenta-lo por todo o trabalho que foi feito – sua gestão ainda continua – nesse ano sob sua Presidência. O senhor, sem dúvida, conduziu-nos e à eleição mais complicada que tivemos. De forma muito pessoal, então, registro o meu agradecimento pela forma com que fui recebido e tratado por Vossa Excelência, nunca antes tenha participado de um Colegiado. Tenho a sorte de encontrar atalhos em meu percurso e Vossa Excelência, mais uma vez, vem favorecer e enriquecer a minha humilde carreira, essa em que ainda prossigo de forma serena e tranquila.

Muito obrigado, senhor Presidente.

O DES.-PRESIDENTE – O Des. Júlio César Lorens deseja se manifestar?

O DES. JÚLIO CÉSAR LORENS – Obrigado, senhor Presidente, e parabéns aos eleitos. Como já fora anteriormente dito, a tarefa não é fácil, mas árdua, e ao Des. Octavio Augusto De Nigris Bocalini, com três décadas de Magistratura, bagagem não lhe falta para o enfrentamento.

Ao Desembargador Ramom Tácio de Oliveira, com mais de três décadas de judicatura – acho que até fomos do mesmo concurso –, também, bagagem não lhe falta. Quero aderir às palavras que me antecederam e desejar aos colegas muito sucesso e dizer-lhes que contem comigo.

O DES.-PRESIDENTE – Com a palavra, então, o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Senhor Presidente, obrigado. As minhas palavras serão rápidas, dirigindo-me a Vossa Excelência, antes de tudo o mais, para parabenizá-lo pelo que fez em sua gestão até aqui.

Queria transmitir-lhe algumas palavras que escutei de um amigo, um que também é Desembargador, o Franklin Higino Caldeira Filho, então egresso do Ministério Público:

– “Tomara que o Desembargador Maurício Soares se disponha a assumir, a concorrer, a ocupar postos no Tribunal de Justiça daqui para a frente, porque é uma liderança de raro perfil, extremamente agregador.”

Pois é exatamente essa a minha percepção, a que tive porquanto Vossa Excelência, de uma forma incomum, exerceu a alta autoridade do cargo, muito equilibradamente e com o espírito republicano e, por isso, merece de nossa parte todos os elogios, o que falo em nome do Ministério Público Eleitoral e dos trezentos e poucos Promotores de Justiça que aqui represento.

Com relação aos eleitos, queria destacar aqui a admiração que tenho por ambos.

O Des. Octavio Augusto De Nigris Bocalini não é mineiro de nascimento, ao que sei, mas talvez seja o mais mineiro dentre todos nós, tendo

incorporado e aprendido como poucos a lição do Leonardo Da Vinci: “escutar é possuir, além do seu, o cérebro dos outros” -, o que então dele revela uma capacidade incomum de ouvir com atenção.

Sei de Vossa Excelência, Des. Otávio Augusto De Nigris Boccalini, que de inquestionável estatura, tendo a certeza de que vai fazer uma excelente gestão nesse Tribunal Regional Eleitoral.

Particularmente, em relação ao Desembargador Ramom Tácio de Oliveira, digo que, também, sou um admirador da forma como vem se dando o exercício de sua judicatura aqui nesta Corte. Admirador, também, o sou de Sua Excelência, especialmente dos talentos musicais que ostenta e venho acompanhando. Enfim, é um Magistrado de altíssima capacidade jurídica. Desejo que Vossa Excelência, Des. Ramon Tácio de Oliveira, seja muito feliz nessa árdua missão que irá desempenhar.

Finalmente, não poderia deixar de me reportar aos Servidores e às Servidoras da Casa, enfim, a toda a estrutura deste Sodalício, aos Magistrados, inclusive aos Juízes Auxiliares, porquanto venha ouvindo comentários a respeito de tanto, seguro de que é um corpo extremamente dedicado e competente que, na verdade, revela a grande qualidade da Justiça Eleitoral, especialmente deste Tribunal, que trabalha com afinco pela instituição e, sobretudo, pela liderança que tem.

Já soube de alguns Servidores e Servidoras que vão ao máximo de sua dedicação e esforço enquanto parceiros da gestão do Desembargador Maurício Soares, e estou cioso de que vão se portar da mesma forma em relação à gestão do Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini e do Desembargador Ramom Tácio de Oliveira. Então, ficam aqui as minhas palavras. Parabéns aos eleitos.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado Dr. Eduardo Morato. O Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini quer se manifestar?

O DES. OCTAVIO BOCCALINI – Obrigado, senhor Presidente.

Agradeço a todos, indistintamente, grato pelos anos até aqui vividos e por estes decorridos neste Tribunal e mais pela confiança em mim depositada.

Ao em. Desembargador Maurício Torres Soares, Presidente deste e. Tribunal Regional Eleitoral, a quem terei a honra de suceder, agradeço-lhe, muito especialmente, pelo exemplo que nos deixou como legado e pelo caminho

reto por si trilhado, tendo a certeza de que o seguirei.

O futuro se descortina na afirmação de um momento de crise neste País, para a qual há apenas três respostas: Democracia, Democracia e Democracia. Três respostas que são uma grande resposta, pois, com a Democracia, renunciamos a tudo que seja violência, arbitrariedade, ditadura e autocracia. E esse é o nosso compromisso, senhor Presidente, Des. Maurício Torres Soares, e será nosso lema, dando continuação aos trabalhos de Vossa Excelência.

É o que farei. Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini pelas palavras a mim dirigidas.

Com a palavra, o Desembargador Ramom Tácio de Oliveira.

O DES. RAMOM TÁCIO – Senhoras e senhores, senhor Presidente desta Corte, Des. Maurício Soares.

Quero, em primeiro lugar, externar cumprimentos especiais aos integrantes desta Corte, sejam ao Presidente, Des. Maurício Soares, ao Vice-presidente, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, à Juíza Patrícia Henriques, ao Juiz Vaz Bueno, ao Juiz Guilherme Doehler, ao Juiz Marcelo Salgado e ao Juiz Cássio Fontenelle pela validação da escolha de meu nome, esta que acaba de acontecer, para que logo, logo, assuma a Vice-presidência deste Tribunal e a Corregedoria Eleitoral.

Quero, também, cumprimentar e agradecer aos integrantes desta Corte e ao colega, Desembargador Júlio César Lorens, por suas palavras endereçadas a mim e ao Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini, grato ainda pelas palavras de nosso Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato.

Essa rotatividade é assim, tão marcante quanto interessante, às vezes provocando emoções, exatamente porque percebemos que o tempo roda, o tempo gira, mesmo quando queríamos que o Desembargador Maurício Soares ficasse muito mais tempo e que o Corregedor, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, também, ficasse no cargo, mas o rodízio é um processo inerente à Democracia e à República e sabemos, de antemão, do brilho de ambos e isso nos dá conforto, apesar do pesar. À exceção de mim, tenho certeza de que temos aí brilhantes colegas, os que, também, no decorrer de suas carreiras, anseiam por ocupar esse espaço e do que lhes certifico que virão para cá e ocuparão, de

forma senão igual, pelo menos próxima ao trabalho desempenhado pelo Presidente, Des. Maurício Soares e pelo Vice-presidente, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, quem agora o sucede para, daqui a alguns dias, ser sucedido por mim quando da assunção da Vice-presidência deste Sodalício.

Pois, a vida é assim mesmo, vai-nos apresentando esses momentos de giro e rotatividade, sendo normal e bastante a certeza de que os que virão – tenha sido inclusive ressaltado por nosso Presidente –, vão fazer de tudo para que os trabalhos então realizados, não só pela gestão em curso como pelas antecessoras, não caiam de nível, senão permaneça no mesmo ou, quem sabe, consiga até agregar-lhe valor. Mas essa rotatividade é muito importante para a Democracia.

Terei um ano pela frente na Vice-Presidência deste Tribunal, na Corregedoria. Quando vinha para cá, refletia a propósito da brilhante gestão que antecedia a nossa, pedindo a Deus que pudesse, pelo menos, participar de um trabalho em que os procedimentos adotados para a escolha legítima dos representantes da Cidade, do Estado e do País se confirmassem, no espelhamento da vontade do Eleitor, exatamente como este Tribunal sempre agiu, conduzindo o processo eleitoral para que isso ocorresse. Ora, tanto como tive, tenho sempre essa preocupação, rogando a Deus que consiga aqui desempenhar algum trabalho que possibilite senão a manutenção, o refino e a solidez da legitimidade dos nossos representantes eleitos.

Nesse um ano de trabalho que terei à frente da Vice-presidência, imbuído da fé em Deus, vou empenhar todos os meus esforços para que esse trabalho magnânimo de Vossa Excelência, Presidente, e dos integrantes da Corte, dos Servidores e das Servidoras, enfim, de todos aqueles que compõem esta Casa do Povo, possa acontecer.

Ainda há pouco falei ao Dr. Guilherme Doehler, durante o café, e o Dr. Eduardo Morato ainda lembrou-se disso, de que estou entusiasmado com a música, querendo saber sobre a divulgação de alguma letra melodizada, algum escrito que tenha virado música.

De fato, tenho a satisfação de fazer com que meus escritos sejam melodizados e possam assim, de algum modo, ser mais acessível às pessoas. Ainda há pouco, escrevi “E tudo pode acontecer” e melodizei a esse propósito. Nessa canção, se é que pode ser considerada uma canção – pelo menos sou o dono da obra e não posso negar isso, tenho que valorizar o meu trabalho –, escrevi assim: “há mais que se passa num dia, do que um dia que se passa”. Essa

frase está lá em “E tudo pode acontecer”. Nessa melodia, ainda escrevi: “construções podem ser feitas e nós podemos ser alguém”, revelando aqui a importância da dignidade de uma pessoa.

Senhor Presidente e demais integrantes da Corte, senhoras e senhores, acredito mesmo que construções podem ser feitas e venho para este Tribunal imbuído desse propósito de construir e trabalhar com este intento.

Muito obrigado.

O DES.- PRESIDENTE – Agradeço a presença de todos, gratificado pelas palavras a mim dirigidas pelos em. Pares, em razão da gentileza e da amizade. Ora suspendo esta Sessão Administrativa, ainda que tenhamos processos administrativos em pauta, dos que trataremos em breve.

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL<sup>a</sup>. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZOITO HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

#### Julgamentos

PJE Mandado de Segurança Criminal nº 0600049-20.2023. Belo Horizonte. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Denegaram a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Artur Rovere Soares e Dra. Carina Quito).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600186-53.2020. Santa Vitória. Recorrente: Coligação 'Santa Vitória no Caminho Certo'. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - comício/showmício. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade do recurso interposto pela Coligação "Muda Santa Vitória" e dele não conheceram, à unanimidade, nos termos do voto do Relator e deram parcial provimento ao recurso interposto pela Coligação "Santa Vitória no Caminho Certo", nos termos do voto do Relator, por maioria. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Renata Soares Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601377-87.2020. Nova Lima. Recorrentes: Coligação Nova Lima de Todas e Todos e Joao Marcelo Dieguez Pereira. Recorridos: Fausto Niquini Ferreira, Vice-Prefeito, Wesley de Jesus Silva, Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Auack Natan Moreira de Oliveira Reis).

PJE Petição Criminal nº 0600033-66.2023. Inhapim. Interessados: Márcio Elias de Lima e Santos e outros. Assunto: Crimes da lei de licitações. Falsidade ideológica. Corrupção passiva. Corrupção ativa. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Declinaram da competência para a Justiça Comum Estadual, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Vicente Rezende Salgueiro Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600113-32.2021. São Gonçalo do Rio Abaixo. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Henrique Almeida Bazan Castanheira).

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604712-46.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessado: Carlos Alberto Pereira, Deputado Federal.

Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Aprovaram as contas, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601164-68.2020. Sete Lagoas. Recorrente: Admilson Correia de Lima. Recorridos: Cidadania de Sete Lagoas e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Nathalia de Sousa Fonseca).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600954-79.2020. Araguari. Recorrente: Diogo de Melo Brito. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Captação ilícita de sufrágio. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600657-05.2020. Ouro Preto. Recorrente: Coligação Viva Ouro Preto. Recorridos: Ailton Miranda Silva e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600827-79.2020. Sete Lagoas. Recorrente: Dalton Alves Franco Junior, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600040-58.2023. Belo Horizonte. Requerente: Antônio Feliciano Gomes. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual.

Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deferiram o requerimento de regularização das contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 8ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 30 MARÇO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL<sup>a</sup>. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

#### Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600089-02.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de nova resolução. Minuta de resolução que "Institui a Política de Comunicação Social do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais." Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.242/2023, à unanimidade.

PJE Processo Administrativo nº 0600100-31.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de resolução que "Dispõe sobre o empréstimo de urnas eletrônicas para as Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares no Estado de Minas Gerais." Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.243/2023, à unanimidade.

PJE Instrução nº 0600099-46.2023. Lamim. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Eleições - Eleição Suplementar. Proposta de nova resolução. Minuta de resolução que "Fixa data, aprova a instrução e o calendário para a realização de eleições suplementares para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Lamim, Minas Gerais 87ª Zona Eleitoral de Conselheiro Lafaiete." Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.244/2023, à unanimidade.

### Expedientes

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de maio de 2023 conforme a seguir indicado:

03 – QUARTA- FEIRA (Sessão por videoconferência– 16:00 horas)

05 -SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 05/05/23 às 00:00 e término dia 10/05/23 às 23:59)

10 – QUARTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

12 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 12/05/23 às 00:00 e término dia 17/05/23 às 23:59)

19 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 19/05/23 às 00:00 e término dia 24/05/23 às 23:59)

26 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 26/05/23 às 00:00 e término dia 31/05/23 às 23:59)

29 – SEGUNDA- FEIRA (Sessão por videoconferência– 16:00 horas)

31– QUARTA- FEIRA (Sessão por videoconferência– 16:00 horas)

À unanimidade, aprovou o plantão de Juizes do mês de maio de 2023 conforme a seguir indicado:

DATA

JUIZ PLANTONISTA

01/05 (segunda-feira)	Juiz Guilherme Doehler
06/05 (sábado)	Juiz Marcelo Vaz Bueno
07/05 (domingo)	Juiz Marcelo Vaz Bueno
13/05 (sábado)	Juiz Marcelo Salgado
14/05 (domingo)	Juiz Marcelo Salgado
20/05 (sábado)	Juíza Patrícia Henriques
21/05 (domingo)	Juíza Patrícia Henriques
27/05 (sábado)	Juiz Cássio Fontenelle
28/05 (domingo)	Juiz Cássio Fontenelle

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 17 DE ABRIL, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 24 DE MARÇO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 29 DE MARÇO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0000006-61.2017. Belo Horizonte. Recorrente: Órgão de Direção Municipal do Partido Socialismo e Liberdade - P-SOL de Belo Horizonte. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa e anularam o processo, em parte, a partir da sentença, inclusive, e determinaram o retorno dos autos à origem, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0600770-74.2020. Belo Horizonte. Interessados: Rede Sustentabilidade - Comissão Provisória e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Desaprovaram as contas do Diretório Estadual do Partido Rede Sustentabilidade, referente ao exercício financeiro do ano de 2019, à unanimidade, com as determinações nos termos do voto do Relator, por maioria.

PJE Agravo Regimental nº 0605069-26.2022. Belo Horizonte. Agravante: Delio Pinheiro Neto, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0605509-22.2022. Belo Horizonte. Embargante: Glaucia Maria Santiago Rodrigues, Deputada Federal. Eleição 2022. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com os embargos, acolheram parcialmente os embargos de declaração com efeitos infringentes, à unanimidade, nos termos do voto do Relator e determinaram o recolhimento do valor de R\$5.700,00 ao Tesouro Nacional, por maioria, nos termos do voto da 5ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0601652-36.2020. Belo Horizonte. Interessados: AGIR – MG e outros. Assunto: Partido político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza

Patrícia Henriques. Decisão: Aprovaram, com ressalvas, as contas do Diretório Estadual do Partido Trabalhista Cristão/MG, atual AGIR, relativas às Eleições 2020, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600800-88.2020. Estrela Dalva. Embargante: Paulo da Silva, Prefeito. Eleição 2020. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600996-79.2020. Nova Lima. Embargante: Jobert Fernando de Paula, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600752-93.2020. Jequitaiá. Recorrente: Wesley Junio Ferreira Soares, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600092-30.2018. Belo Horizonte. Embargantes: Diretório Estadual do Partido Social Cristão de Minas Gerais e outros. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600406-78.2020. Uberlândia. Recorrente: Luís Gustavo Roel da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600722-69.2020. Jenipapo de Minas. Assistente: PODEMOS - Jenipapo de Minas. Assunto: Prestação de contas de partido

político. Partido político - Órgão de Direção Municipal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0601656-73.2020. Belo Horizonte. Interessados: Rede Sustentabilidade - Comissão Provisória e outros. Assunto: Partido político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Aprovaram, com ressalvas, as contas do Diretório Estadual do Rede Sustentabilidade, relativas às Eleições 2020, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600276-44.2022. Uberlândia. Embargante: União Brasil - Minas Gerais. Embargados: Democracia Cristã e Anderson Lima da Silva. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0601044-38.2020. Belo Horizonte. Interessados: Partido da Mulher Brasileira e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Desaprovaram as contas Diretório Estadual do Partido da Mulher Brasileira - PMB, referente ao exercício financeiro do ano de 2019, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600647-63.2020. Jaíba. Embargantes: Arnaldo Hélio Dias, Vice-Prefeito e Reginaldo Antônio da Silva, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600669-24.2020. Jaíba. Embargante: Aurora Maria Barbosa Moreira, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler.

Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 7ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 22 MARÇO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ ADILON CLÁVER DE RESENDE. SECRETÁRIA: BEL<sup>a</sup>. MARIANA RIBEIRO CANÇADO. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES. MAURÍCIO SOARES – Antes de trazer o primeiro processo a julgamento, gostaria de manifestar-me a propósito do último dia, nesta Corte, do mandato do Juiz Arivaldo Resende de Castro Júnior.

Sua Excelência esteve conosco, nesta Casa, durante os últimos anos e prestou-nos a todos uma excelente ajuda, um trabalho de qualidade, revelando-se um magistrado talhado para exercer a função que lhe coube neste Tribunal, muito o honrando, de forma que registro, neste momento, ao Juiz Arivaldo Resende de Castro Júnior, uma nota de agradecimento deste Tribunal Regional Eleitoral pelos serviços prestados, ciente de que S. Exa. está pleiteando uma nova vaga, o que, em face do trabalho que ora prestou e pela dedicação com que se dispôs a fazê-lo, certamente irá obter sucesso nesse pleito.

Por tudo isso, gostaria de deixar aqui, da parte de todo o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, os nossos profundos agradecimentos por tudo que Sua Excelência realizou, por sua disponibilidade durante as Eleições, haja vista ter estado sempre presente nos atos praticados por esta Corte, relevado seu compromisso absoluto com os trabalhos eleitorais.

Fica-lhe, neste instante, então, o meu muito obrigado, Juiz Arivaldo Resende de Castro Júnior, o que faço em nome de todo este Tribunal Regional Eleitoral e dos eminentes Pares, pelos excelentes serviços de V. Exa. prestados aqui, com os votos de que volte em breve a compor esta Corte.

Agora, franqueio a palavra ao Dr. Eduardo Morato, Procurador Regional Eleitoral.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Senhor Presidente, obrigado pela oportunidade, a que aproveito só para reafirmar tudo o que V. Exa. disse e dar o testemunho do elevado nível de conhecimento, preparo e dedicação do Juiz Arivaldo Resende de Castro Júnior, bem como dizer e, especialmente, da alegria de ter convivido com S. Exa., na expectativa de que continue essa convivência consigo, essa pessoa tão bacana, tão legal e tão devotada.

Foi uma honra trabalhar com Vossa Excelência, Juiz Arivaldo Resende de Castro Júnior.

O DR. ANDRÉ MYSSIOR – Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente Maurício Soares e Excelentíssimo Desembargador-Corregedor Octavio Augusto De Nigris Boccacini; Excelentíssimos Membros da Corte, Juízes Vaz Bueno, Patrícia Henriques, Marcelo Salgado, Guilherme Doehler e Cássio Azevedo Fontenelle, Excelentíssimo Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato.

Caríssimo Juiz Arivaldo Resende de Castro Júnior, permito-me, em nome dos Advogados e das Advogadas que militam neste Tribunal Regional Eleitoral, sublinhar, bem como subscrever, *in totum*, as palavras dos eminentes Des.-Presidente e Procurador Regional Eleitoral a propósito de Vossa Excelência,

quem muito bem representou nossa Classe nesta Corte. Sou testemunha, assim como todos os colegas desta militância eleitoral, sobre a excelência de seu trabalho como Magistrado e, na sequência dos que me antecederam, desejo, também, a V. Exa. muita sorte e muito sucesso em seu pleito pela recondução a esta Corte, o que será muito merecido tanto quanto um grande presente para este Tribunal.

Obrigado, Senhor Presidente.

O DES. MAURÍCIO SOARES – Indago ao Dr. Arivaldo Resende de Castro Júnior se deseja manifestar-se.

O JUIZ ARIVALDO RESENDE – Senhor Des.-Presidente Maurício Soares, Senhor Corregedor Eleitoral, Des. Octavio Augusto De Nigris Bocalini, eminentes Juízes da Corte, Marcelo Salgado, Vaz Bueno, Patrícia Henriques, Cássio Azevedo Fontenelle, Guilherme Doehler, e o Juiz substituto, quem daqui vejo, Dr. Adilon Cláver de Resende, bem como o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato, Servidores e Servidoras da Casa, aos que tenho muito pelo que agradecer, os Advogados e Advogadas, esses que cumprimento na pessoa do Dr. André Myssior.

Senhor Presidente, foi uma honra para mim ocupar uma cadeira nesta Corte Eleitoral, neste último biênio, pelo que só tenho a agradecer a todos pela paciência e por todos os ensinamentos que aqui alcancei nesses dois anos, tendo-me sido uma experiência ímpar e para minha carreira, essa de poder desempenhar, do modo como o fiz, as funções que a mim me foram delegadas como magistrado cumuladas com as de Advogado atuante em outras áreas.

Agradeço a Deus pela oportunidade e espero, de coração, que seja um até breve.

Muito obrigado a todos.

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR LUIZ VICENTE PÁSCOA, PAI DA JUÍZA FABIANA DA CUNHA PÁSCOA, DIRETORA DO FORO ELEITORAL DE BELO HORIZONTE, BIÊNIO 2020-2022

O DES.-PRESIDENTE – Gostaria de registrar, aqui, um voto de pesar pelo falecimento do senhor Luiz Vicente Páscoa, pai da Juíza Fabiana da Cunha Páscoa, então Diretora do Foro Eleitoral de Belo Horizonte, durante um biênio, este dando conta das últimas Eleições, tendo deixado de cumprir suas funções como Magistrada eleitoral agora recentemente.

Acreditando poder contar com a adesão de toda a Corte deste Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, bem como do Ministério Público Eleitoral, faço constar da ata de hoje nossos sentimentos, determinando que seja comunicado à família enlutada nosso enternecimento em face de sua perda.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado nº 0606109-43.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). (Processo sigiloso). Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram as preliminares de ausência de provas e cerceamento do direito de defesa, em razão do indeferimento de diligência e de ausência de intimação para oitiva de testemunha, à unanimidade, acolheram a questão de ordem levantada pelo Relator, e declararam o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais competente para prosseguir no julgamento do feito, à unanimidade, e, no mérito, aplicaram a penalidade de censura ao magistrado, por maioria, nos termos do voto do Relator, com voto do Presidente. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Cristovam Dionísio de Barros Cavalcanti Junior).

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ ADILON CLÁVER DE RESENDE. SECRETÁRIA: BEL<sup>a</sup>. MARIANA RIBEIRO CANÇADO.

#### Julgamentos

PJE Prestação de Contas Anual nº 0601028-84.2020. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessados: Partido Republicano da Ordem Social - PROS - Comissão Provisória Estadual e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Desaprovaram as contas do Diretório Estadual do Partido Republicano da Ordem Social (PROS), referente ao exercício financeiro do ano de 2019, à unanimidade, e afastaram a determinação da devolução dos valores ao Tesouro Nacional, por maioria, nos termos do voto do 5º Vogal, Juiz Marcelo Salgado, com reposicionamento de voto do 2º, do 3º e da 4ª Vogais.

PJE Mandado de Segurança Criminal nº 0600049-20.2023. Belo Horizonte. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Após o Relator, o 1º e o 2º Vogais denegarem a ordem, pediu vista o 3º Vogal, Des. Octavio Boccacini, para o dia 29/03/23. (Inscreveu-se para sustentação oral: Carina Quito). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Artur Rovere Soares).

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0606418-64.2022. Araguari. Impetrantes: Wesley Marcos Lucas de Mendonca e outros. Impetrado: Juiz da 16ª Zona

Eleitoral de Araguari. Terceiro Interessado: Ministério Público Eleitoral de Araguari. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Denegaram a ordem, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Regis Pereira Machado).

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600377-81.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Requerente: Roberto Elbo Gonçalves. Litisconsorte: Órgão de Direção Municipal do Partido Progressista-PP de Belo Horizonte. Requerida: Flavia Ferreira Borja Pinto. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Des. Octavio Boccalini. Decisão: Acolheram a questão de ordem suscitada pelo Relator e converteram o julgamento em diligência, para viabilização do contraditório em relação a documento novo, por maioria, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Arthur Magno e Silva Guerra e Dra. Layne Barbosa de Faria).

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600932-69.2020. Belo Horizonte. Interessados: Partido Democrático Trabalhista e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Aprovaram, com ressalvas, as contas do Diretório Estadual do Partido Democrático Trabalhista-PDT, referente ao exercício financeiro do ano de 2019, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, e determinaram a suspensão de recebimento de recursos do fundo partidário pelo período de 1 mês, por maioria, nos termos do voto do 2º Vogal, Des. Octavio Boccalini. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Jorge Washington Caçado Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600996-53.2020. Igarapé. Recorrente: Serafim Fabiano de Castro. Recorridos: Michel Stenio da Fonseca e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Lázaro Macedo Barbosa). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Andrey Aguilar Freire).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600732-67.2020. São João Evangelista. Recorrente: Geraldo Aparecido dos Santos. Recorridos: Geraldo Goncalves da Silva e outros. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: De ofício, reconheceram a ilegitimidade passiva do Partido dos Trabalhadores e extinguiram o feito, sem resolução do mérito, em relação ao aludido partido, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Warley Vianey Gomes Maia).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600186-53.2020. Santa Vitória. Recorrente: Coligação 'Santa Vitória No Caminho Certo'. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - comício/showmício. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade do recurso interposto pela Coligação "Muda Santa Vitória" e dele não conheceram, à unanimidade, e, após o Relator dar parcial provimento ao recurso interposto pela Coligação "Santa Vitória no Caminho Certo", com adiantamento de voto do 5º Vogal, Juiz Guilherme Doelher, pediu vista o 1º Vogal, Des. Octavio Boccalini, para o dia 29/03/23. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Renata Soares Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600942-21.2020. Lavras. Recorrente: Podemos – Pode. Recorridos: Rodolpho Wilson Crepaldi e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Frederico Thadeu de Torres Ferreira Peixoto e Dr. Luís André de Araújo Vasconcelos).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600951-24.2020. Tapira. (Retorno de vista). Recorrente: Diretório Municipal do Democratas. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram parcial

provimento ao recurso e determinaram o retorno dos autos ao juízo de origem, para a devida análise da prestação de contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604712-46.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessado: Carlos Alberto Pereira, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Renovada a vista do Juiz Vaz Bueno para o dia 29/03/23.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600426-28.2020. Joaquim Felício. Recorrente: Patrícia Kelly de Jesus, Vereadora. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600121-52.2021. Belo Horizonte. Recorrente: Ronan de Souza Ferreira. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Representação. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram as preliminares de intempestividade do recurso, de inobservância ao princípio da dialeticidade recursal, a prejudicial de mérito de decadência e de nulidade processual por cerceamento de defesa. No mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 30 DE MARÇO, ÀS 18 HORAS.

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 17 DE MARÇO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 22 DE MARÇO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

#### Julgamentos

PJE Embargos de Declaração nº 0600166-23.2020. Belo Horizonte. Embargante: Maria Aparecida Vilhena Falabella, Vereadora. Eleição 2020. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a questão de ordem suscitada pelo embargante e rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600335-07.2020. Tabajara (Inhapim). Recorrente: Idelcio Goncalves da Silva. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política. Propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda política - propaganda eleitoral - alto-falante/amplificador de som. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Após o Relator, a 1ª e o 2º Vogais darem provimento ao recurso e o 3º, o 4º e o 5º Vogais negarem provimento ao recurso, pediu vista o Presidente para o dia 31/03/23.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600089-65.2021. Belo Horizonte. Recorrente: Alexandre Rodrigues Lage. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Retirado de pauta pela Relatora para inclusão na pauta presencial.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600824-33.2020. Capelinha. (Retorno de vista). Recorrente: Luciano Costa Barbosa, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doepler. Decisão: Deram provimento ao recurso, nos termos do 2º Vogal, Des. Octávio Bocalini, com voto de desempate do Presidente.

PJE Agravo Regimental nº 0605892-97.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Agravante: Vilma Maria de Paiva. Agravados: Jose Gregório de Paiva Neto e Advocacia Geral da União. Assunto: Prestação de contas de candidato. Execução. Cumprimento de sentença. Relator: Juiz Guilherme Doepler. Decisão: Deram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto da 4ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques.

PJE Embargos de Declaração nº 0603768-44.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Embargante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Embargado: Joao Lucio Magalhaes Bifano, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos, sem efeitos modificativos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600034-65.2021. Pains. Recorrente: Partido da Social Democracia Brasileira PSDB. Recorridos: Geraldo de Oliveira Couto e Marco Aurélio Rabelo Gomes. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600811-41.2020. Nova Lima. Recorrente: Elvecio Bonifácio Ferreira, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença por ausência de fundamentação e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600480-38.2020. Serra da Saudade. Recorrente: Cidadania Serra da Saudade. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600434-05.2020. Joaquim Felício. Recorrente: Welbert Carlos dos Santos, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600412-44.2020. Joaquim Felício. Recorrente: Francisco Leoncio Da Costa Junior Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000016-79.2019. Estrela do Sul. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Fabio Junior Soares. Assunto: Violação do sigilo do voto. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Rejeitaram as preliminares de intempestividade recursal e inadequação da via eleita, deram provimento ao recurso e determinaram o retorno dos autos à origem, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0601296-41.2020. Rio Acima. Embargante: Antônio Cesar Pires de Miranda Junior. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos, sem efeitos modificativos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0606400-43.2022. Carangola. Requerente: Graziano Amorim D Oliveira. Assunto: Contas. - Não apresentação das contas. Cargo Deputado Estadual. Regularização de contas eleitorais. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deferiram o requerimento de regularização de omissão de prestação de contas eleitorais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600900-74.2020. Uruana de Minas. Embargantes: Tania Menezes Lepesqueur, Prefeita e outros. Eleição 2020. Embargados: Ronaldo Ferreira de Moraes. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600736-40.2020. Rio do Prado. Embargante: Partido Socialista Brasileiro. Assunto: Partido político. -Órgão de Direção Municipal. Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Acolheram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600465-22.2022. Belo Horizonte. Embargante: Avante. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Veiculação de propaganda partidária em inserções. Representação. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600321-82.2021. Belo Horizonte. Interessados: Partido da Causa Operaria - PCO - 29 - Comissão Provisória Estadual e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Julgaram as contas não prestadas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600005-51.2022. Governador Valadares. Embargante: União Brasil. Embargada: Enes Candido Damacena Junior. Assunto: Justificação de desfiliação partidária. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL<sup>a</sup>. MARIANA RIBEIRO CANÇADO. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

#### Julgamentos

PJE Embargos de Declaração nº 0600107-57.2022. Congonhal. Embargante: Sebastiao Lucio dos Santos e outros. Embargado: Jose Benedito Coutinho e outros. Assunto: Corrupção Eleitoral. Ação Penal. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram os primeiros e os segundos embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Maurício Soares passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini.

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600030-14.2023. Belo Horizonte. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Denegaram a segurança, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Diogo Fernandes Gradim).

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Maurício Soares anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600063-04.2023. Divisa Alegre. Impetrante: Ademir Alves. Impetrado: Juízo da 213ª Zona Eleitoral de Pedra Azul. Assunto: Mandado de Segurança. Registro de Candidatura. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Suplementar. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva e denegaram a segurança, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600621-97.2020. Vargem Bonita. Recorrentes: Partido da Social Democracia Brasileira e outros. Recorrido: Samuel Alves de Matos Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva do candidato a Vice-Prefeito e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Romulo de Oliveira Fraga).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600422-88.2020. Joaquim Felício. (Retorno de vista). Recorrente: Manoel Messias Rodrigues da Silva, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Des. Octavio Boccalini.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604712-46.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessado: Carlos Alberto Pereira, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Após a Relatora, o 2º e o 3º Vogais aprovarem as contas e o 4º Vogal aprovar, com ressalvas, as contas, pediu vista o 5º Vogal, Juiz Vaz Bueno, para o dia 22/03/23.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600838-70.2020. Araxá. Recorrente: Sergio Augusto Afonso Chaer, Prefeito. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600951-24.2020. Tapira. Recorrente: Diretório Municipal do Democratas. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Após o Relator dar parcial provimento ao recurso e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem, para a devida análise da prestação de contas, pediu vista o 1º Vogal, Des. Octavio Boccalini, para o dia 22/03/23.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600531-05.2020. Joaquim Felício. Recorrente: Jairo Apolinário Lemos, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Cargo Vereador. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600032-19.2022. Belo Horizonte. Requerente: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - Comissão Provisória. Litisconsorte: Comissão Diretora Provisória do Partido Liberal do Estado de Minas Gerais. Requerido: Nikolas Ferreira de Oliveira. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator:

Juiz Guilherme Doepler. Decisão: Extinguiram o processo, sem resolução de mérito, em decorrência da perda superveniente do seu objeto, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 6ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 15 MARÇO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL<sup>a</sup>. MARIANA RIBEIRO CANÇADO.

#### Julgamentos

PJE Processo Administrativo Disciplinar nº 0000024-90.2022. Belo Horizonte. (Processo sigiloso). Relator: Des. Mauricio Soares. Decisão: O Tribunal, à unanimidade, aprovou a proposta de instauração do processo administrativo disciplinar, sem o afastamento do magistrado das funções eleitorais, nos termos do voto do Relator.

#### Expedientes

O egrégio Tribunal:

Deliberou pelas alterações das datas das sessões a seguir transcritas:

- A sessão por videoconferência do dia 03/04/2023, às 16:00 horas, foi alterada para o dia 18/04/2023, às 16:00 horas.

- A sessão por videoconferência do dia 12/04/2023, às 16:00 horas, foi alterada para o dia 25/04/2023, às 16:00 horas.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 22 DE MARÇO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 3 DE MARÇO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 8 DE MARÇO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

#### Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-13.2021. Durandé. Recorrente: Partido Social Democrático. Recorridos: Adriano Alves Feitosa e Jose Elias Rodrigues Pereira. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Retirado de pauta pela Relatora para inclusão na pauta presencial.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600874-47.2020. Durandé. Recorrente: Partido Social Democrático. Recorridos: Adriano Alves Feitosa e Jose Elias Rodrigues Pereira. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Retirado de pauta pela Relatora para inclusão na pauta presencial.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600488-87.2020. Minas Novas. (Retirado de pauta). Recorrente: Aécio Guedes Soares, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso e determinaram o recolhimento ao Tesouro Nacional da quantia de R\$3.281,40, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601179-15.2020. Olhos-d'Água. Recorrente: Marcos Aurélio Dias, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600275-37.2020. Belo Horizonte. Embargantes: Pedro Sousa Ferreira e Defensoria Pública da União. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Promoção de desordem nos trabalhos eleitorais. Ação Penal. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram os embargos infringentes, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600604-52.2020. Chapada Gaúcha. (Retirado de pauta). Recorrente: Edvan Nogueira da Costa, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600664-15.2020. Belo Horizonte. Embargantes: Partido dos Trabalhadores e outros. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0601061-82.2020. Heliadora. Embargantes: Ercílio Confort Lorena e Kellen Cristina de Souza Oliveira. Embargado: Alex Leopoldino de Lima. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Captação ilícita de sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0601061-82.2020. Heliadora. Embargantes: Alex Leopoldino de Lima e Nilton Fernandes Ferreira. Embargados: Ercílio Confort Lorena e Kellen Cristina de Souza Oliveira. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Captação ilícita de sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0606097-29.2022. Belo Horizonte. Embargante: Franco Cartafina Gomes. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - folhetos/volantes/santinhos/impresos. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601216-63.2020. Nazareno. Recorrentes: Reginaldo do Carmo Teixeira, Vice-Prefeito e João Caetano Leite, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Conheceram dos documentos juntados após o

parecer conclusivo e deram parcial provimento ao recurso à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600398-64.2020. Congonhas. Recorrente: Flaviano Pereira de Vasconcelos, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601530-42.2020. Glaucilândia. Recorrentes: Gilberto Costa Zuba e Marcelo Ferrante Maia. Recorridos: Herivelto Alves Luiz e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Não conheceram da preliminar de ilicitude de provas e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600253-98.2022. Ribeirão das Neves. Requerente: União Brasil. Requerido: Partido Republicano da Ordem Social-PROS - Comissão Provisória Estadual. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ilegitimidade ativa - fusão partidária - extinção dos partidos originais e a prejudicial de mérito - intempestividade da ação - decadência e julgaram improcedente os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600497-47.2020. Araguari. Recorrente: Coligação Araguari Eficiente. Recorridos: Dalto Umberto Rodrigues e Tubertino Sena Pereira. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Inelegibilidade - Abuso do poder econômico ou político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram as preliminares de não conhecimento do recurso e de ausência de dialeticidade e deram parcial provimento ao recurso, para declarar a nulidade parcial da sentença e, considerando a causa madura para o julgamento da AIJE, rejeitaram as preliminares de cerceamento de defesa por

inépcia da inicial e de ausência de justa causa, e no mérito, julgaram improcedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600484-28.2022. Belo Horizonte. Embargante: Partido Republicano da Ordem Social-PROS - Comissão Provisória Estadual. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda partidária. Representação. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini. Decisão: Rejeitaram a arguição de perda do objeto e rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600195-95.2022. Contagem. Embargante: Partido Liberal. Embargados: Partido Social Democrático e Daniel Flavio de Moura Carvalho. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600359-65.2019. Belo Horizonte. Embargantes: Partido Democrático Trabalhista e outros. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600382-06.2022. Montes Claros. Embargante: Domingos Edmilson Magalhães. Embargados: Claudio Rodrigues de Jesus e outros. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600394-28.2020. Divino das Laranjeiras. Embargante: Coligação O Futuro se faz com Oportunidades - Divino das Laranjeiras. Embargados: Flavio Alves Pereira e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Guilherme Doehler.

Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600261-75.2022. Uberlândia. Embargante: Movimento Democrático Brasileiro. Embargadas: Comissão Provisória do Patriota e Liza Fernandes Prado. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Juiz Guilherme Doepler. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0606162-24.2022. Belo Horizonte. Agravante: Diretório Estadual do Partido Social Cristão de Minas Gerais. Assunto: Veiculação de propaganda partidária em inserções. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

Encerrada a sessão.

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 1º DE MARÇO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL<sup>a</sup>. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600561-39.2020. Contagem. Recorrente: Hugo Otavio Costa Vilaça, Vereador. Eleição 2020. Recorrido: Leandro Amaral Costa, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Representação. Propaganda política - propaganda eleitoral - Internet. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator "sine die".

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600281-66.2022. Juiz de Fora. (Retorno de vista). Requerente: Diretório Estadual do Partido Social Cristão de Minas Gerais. Assistentes: Victor Paulo de Oliveira e outros. Requeridos: Rede Sustentabilidade - Comissão Provisória e Katia Aparecida Franco. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram a prejudicial de decadência do direito de ação, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Guilherme Doehler, com voto de desempate do Presidente, e no mérito, julgaram improcedente o pedido, por maioria, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Raimundo Candido Neto).

PJE Agravo Regimental nº 0604838-96.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Agravante: Sergio Augusto Santos Rodrigues, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Conheceram dos documentos juntados em fase recursal e deram parcial provimento ao agravo interno para afastar a obrigação de recolhimento de qualquer valor do Tesouro Nacional, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Cássio Fontenelle. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Amanda Torquato Duarte).

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604712-46.2022. Belo Horizonte. Interessado: Carlos Alberto Pereira, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Após a Relatora, o 2º e o 3º Vogais aprovarem as contas, pediu vista o 4º Vogal, Des. Octavio Boccalini, para o dia 15/3/23. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Isabelle Maria Gomes Fagundes de Sa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600755-32.2020. Cuparaque. Recorrentes: Rogerio Vicente Mendes e Welinton Alves de Paula. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram as preliminares de nulidade processual e de nulidade da decisão que acolheu os embargos de declaração e deram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Francisco Galvão de Carvalho e Dr. Saint Clair Campanha Filho).

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600377-81.2022. Belo Horizonte. (Retirado de pauta). Requerente: Roberto Elbo Gonçalves. Litisconsorte: Órgão de Direção Municipal do Partido Progressista-PP de Belo Horizonte. Requerida: Flavia Ferreira Borja Pinto. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Des. Octavio Bocalini. Decisão: Após o Relator e o 1º Vogal julgarem improcedente o pedido, pediu vista a 2ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques, para o dia 22/3/23. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Carlos Wagner Ribeiro de Souza Junior, Dr. Arthur Magno e Silva Guerra e Dr. Adriano Guilherme de Aro Ferreira).

PJE Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0603337-10.2022. Belo Horizonte. (Retirado de pauta). Autor: Federação Brasil da Esperança - Fé Brasil. Réus: Mateus Simões de Almeida e Romeu Zema Neto. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inépcia da inicial e julgaram improcedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Leticia Lacerda de Castro e Dr. Arthur Magno e Silva Guerra).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601052-24.2020. Coração de Jesus. Recorrente: Fernando Elias Oliveira Gomes. Recorridos: Ivan Lopes de Sena e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram a preliminar de

intempestividade recursal, acolheram a preliminar de ilegitimidade passiva do PTB e o excluíram da lide e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Luciano Barbosa Braga).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600422-88.2020. Joaquim Felício. Recorrente: Manoel Messias Rodrigues da Silva, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Após o Relator negar provimento ao recurso, pediu vista o 1º Vogal, Des. Octavio Boccalini, para o dia 15/3/23.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600141-66.2021. Rio Acima. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600056-28.2021. Conceição das Alagoas. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram a prejudicial de decadência e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600034-79.2022. Itaipé. Recorrente: Partido Progressista. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Conheceram dos documentos juntados em sede recursal e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600985-02.2020. Araguari. Recorrente: Coligação Araguari Eficiente. Recorridos: Rogerio Bernardes Coelho e Paulo Sergio Oliveira do Vale. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, afastaram o reconhecimento da decadência, cassaram a sentença recorrida e, considerando a causa madura para julgamento, julgaram

improcedentes os pedidos iniciais, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 5ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 1º MARÇO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL<sup>a</sup>. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

#### Expedientes

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de abril de 2023 conforme a seguir indicado:

03- SEGUNDA-FEIRA (Sessão por videoconferência– 16:00 horas)

12 – QUARTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

14 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 14/04/23 às 00:00 e término dia 19/04/23 às 23:59)

17 – SEGUNDA-FEIRA (Sessão por videoconferência– 16:00 horas)

19 – QUARTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

24 – SEGUNDA-FEIRA (Sessão por videoconferência– 16:00 horas)

26 – QUARTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

28 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 28/04/23 às 00:00 e término dia 03/05/23 às 23:59)

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de abril de 2023 conforme a seguir indicado:

DATA	JUIZ PLANTONISTA
01/04 (sábado)	Juiz Marcelo Vaz Bueno
02/04 (domingo)	Juiz Marcelo Vaz Bueno
05/04 (quarta-feira)	Juiz Marcelo Vaz Bueno
06/04 (quinta-feira)	Juiz Marcelo Vaz Bueno
07/04 (sexta-feira)	Juiz Marcelo Salgado
08/04 (sábado)	Juiz Marcelo Salgado
09/04 (domingo)	Juiz Marcelo Salgado
15/04 (sábado)	Juiz Cássio Fontenelle
16/04 (domingo)	Juiz Cássio Fontenelle
21/04 (sexta-feira)	Juíza Patrícia Henriques
22/04 (sábado)	Juíza Patrícia Henriques
23/04 (domingo)	Juíza Patrícia Henriques
29/04 (sábado)	Juiz Guilherme Doehler
30/04 (domingo)	Juiz Guilherme Doehler

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 15 DE MARÇO, ÀS 16 HORAS.